

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VIII • Edição Nº 1.896 • Sexta-Feira, 17 de Abril de 2020

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.287, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Nº 2.272, de 23 de março de 2020 e do Decreto nº 2.263, de 16 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das medidas voltadas à prevenção do Coronavírus – COVID-19;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o caput dos art. 1º, o caput 2º e seus §§ 1º, 3º, 4º, 5º 7º e 8º, alterados ou acrescidos outros atos normativos e o caput do art. 3º do Decreto Nº 2.272, de 23 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica mantido no Município de Corumbá o toque de recolher, compreendido, a partir de 18 de abril de 2020, no horário de 21h às 5h no perímetro urbano, enquanto perdurar o risco de contágio da COVID -19, observando as deliberações da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá.

**Art. 2º** Fica estabelecido o horário de funcionamento do comércio de bens em geral e prestação de serviços das 08h até às 17h.

**§1º** Ficam excepcionados do caput do presente artigo, as farmácias, supermercados, clínicas médicas, postos de combustíveis, exclusivamente para abastecimento de veículos, os quais poderão funcionar até às 20h30min, bem como as farmácias que estejam em regime de plantão, às quais poderão funcionar, inclusive, durante o toque de recolher.

(...)

**§3º** Os restaurantes e o comércio de lanches em geral estarão autorizados a

funcionar até 20h30min;

**§4º** As panificadoras, padarias e confeitarias estarão autorizadas a funcionar a partir das 06h até às 20h;

**§5º** Fica ainda excepcionado da determinação contida no caput do presente artigo, autorizados a funcionar das 08h até às 20h30min, os açougueiros e pequenos estabelecimentos comerciais que se dedicarem ao comércio de gêneros alimentícios e de primeira necessidade, desde que, após as 17h, a venda seja realizada de forma individualizada por sistema de gradil, devendo ainda ser adotadas medidas que evitem a aglomeração de pessoas.

(...)

**§7º** As lojas de conveniências, após as 17h e até às 20h30min, poderão realizar atendimento individualizado (com grade de proteção), inclusive para venda de bebidas em geral, entretanto, fica vedado o consumo no local e aglomeração de pessoas.

**§8º** O comércio de venda de sorvete, açaí e similares após as 17h e até às 20h30min, poderão realizar a venda em balcão, ficando vedado o consumo no local e aglomeração de pessoas.

**Art. 3º** Fica prorrogada, por mais 15 (quinze) dias, a suspensão das feiras livres regulares, com efeitos a contar de 21 de abril de 2020. (NR)

**Art. 2º** O art. 3º do Decreto nº 2.263, de 16 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** Fica suspenso o funcionamento, até o dia 4 de maio de 2020, de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, cursos presenciais da Escola de Governo Municipal, Centros de Convivência de Idosos e dos Centros de Referência de Assistência Social. (NR)

**Art. 3º** O art. 12 do Decreto nº. 2.263, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12** Os restaurantes, lanchonetes e congêneres poderão funcionar no horário compreendido das 08h às 20h30min, condicionado à obediência às seguintes medidas:

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito



#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	.Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	.Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012



- I – funcionem com capacidade reduzida, limitada a 30% do total de clientes suportados pelo estabelecimento;  
 II - disponibilizadas informações visíveis sobre higienização de mãos;  
 III - disponibilizar álcool gel 70° INPM na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;  
 IV - observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;  
 V - aumentar frequência de higienização de superfícies;  
 VI - manter ventilados ambientes de uso dos clientes;  
 VII - disponibilizar sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios para higienização das mãos. (NR)

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de abril de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.288, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**Disciplina sobre as medidas de prevenção ao COVID-19 adotadas por hotéis, pousadas, barcos-hotéis e demais meios de hospedagem.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar medidas de combate ao COVID-19 a serem adotadas pelos meios de hospedagem no âmbito do Município de Corumbá;

**CONSIDERANDO** as diretrizes definidas na Lei Federal nº. 13.979/20 e Decreto Municipal nº 2268/20, o qual reconheceu a situação de emergência no Município de Corumbá;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 7653/20 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, a qual restringe eventos e atividades de recreação, inclusive em embarcações privadas;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica determinado aos hóspedes recém-chegados no Município de Corumbá, ainda que assintomáticos, o isolamento por 7(sete) dias, devendo ser informado à autoridade sanitária municipal, pelo meio de hospedagem, o tipo, o local e as condições do isolamento, vedada a circulação do hóspede no município.

**Art. 2º** Deverá a Vigilância Sanitária do Município ser notificada de possíveis casos suspeitos de hóspedes e colaboradores, especialmente se a procedência da viagem anterior seja de cidades, estados ou países com casos confirmados.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada diariamente, para o e-mail [visa.alvara@gmail.com](mailto:visa.alvara@gmail.com), a listagem nominal dos hóspedes de todo e qualquer estabelecimento de hospedagem do Município de Corumbá, informando ainda período de hospedagem e origem.

**Art. 3º** Nas dependências dos estabelecimentos, deverá ser disponibilizado álcool gel 70° INPM para uso dos clientes e colaboradores.

**Art. 4º** Colaboradores que tenham contato direto com o público, como recepcionistas, governança ou restaurantes, devem realizar procedimento de higienização antes e após cada atendimento.

**Art. 5º** Tanto o colaborador quanto o hóspede deverão fazer uso de máscara facial.

**Art. 6º** Os banheiros e demais locais de uso comum deverão ser higienizados a cada duas horas e os quartos ao menos uma vez por dia ou a cada saída de hóspede.

**Art. 7º** Deverão ser adotadas medidas de extremo cuidado no manuseio de roupas em geral e de objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas.

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	47

**Art. 8º** Os estabelecimentos de hospedagem deverão promover higienização constante de maçanetas, elevadores e outros locais de uso coletivo.

**Art. 9º** Os colaboradores deverão ser capacitados sobre meios de prevenção, sintomas, transmissão, medidas de higiene e demais dados sobre o COVID-19.

**Art. 10** Os barcos-hotéis, adicionalmente, deverão adotar as seguintes medidas:

I – identificação detalhada do meio de transporte, itinerário e paradas, inclusive com a especificação da origem e descrição minuciosa do retorno, com o fornecimento da relação nominal dos turistas, a ser encaminhada para o e-mail [visa.alvara@gmail.com](mailto:visa.alvara@gmail.com) com 7 (sete) dias de antecedência da data do início da viagem.

II – os turistas abordados nas barreiras sanitárias serão colocados em isolamento pelo período de 7 (sete) dias, cujos custos da medida serão suportados pelo cliente ou operadora.

III – No trajeto da barreira sanitária para o local de isolamento, fica vedado o contato com munícipes ou acesso ao comércio local.

IV – para possibilitar tanto o embarque quanto o desembarque, deverão ser utilizados nestas duas oportunidades testes rápidos para o COVID-19, tanto na tripulação quanto nos passageiros, ficando os custos dos mesmos suportados pela operadora.

V – nos casos testados positivamente, tanto para turista ou tripulante, o fluxograma de assistência será executado conforme determinação da autoridade sanitária municipal e federal.

VI – poderá ser determinado o impedimento do desembarque daqueles que testaram positivo, podendo ainda, a critério da autoridade sanitária municipal e federal, ser toda a embarcação colocada em quarentena, vedado o desembarque de todos, sejam passageiros ou tripulantes.

VII – Deverá ser cumprida pela operadora do barco hotel a ocupação máxima de 50% da capacidade total da embarcação, incluído aí passageiros e tripulação.

**Art. 11** O descumprimento das medidas disciplinadas no presente decreto ensejará a comunicação para as autoridades competentes para que seja averiguada possível infração ao art. 268 do Código Penal.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de abril de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 203, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Prorrogar a Cedência, com ônus para a origem, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria de Estado de Educação, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para período de 1º janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 17 de abril de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº203, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

MATRÍCULA	CEDIDO	CARGO
5266	Ana Maria de Arruda Braga de Carvalho	Profissional de Educação
8774	Damiana Juliao de Souza	Profissional de Educação
4959	Divina Rodrigues da Costa	Agente de Serviços Institucionais I



2566	Fernando Silva da Cruz	Profissional de Educação
7494	Iracema Miguel Ribeiro de Souza	Técnico de Atividades Institucionais II
2191	Jerry Pereira Bonfim	Profissional de Educação
4069	Laura Maria Dias Dantas de Souza Gomes	Gestor de Relações Institucionais
5340	Lirio Ramao Aguero Rivas	Profissional de Educação
543	Liz Mabel de Campos Costa	Agente de Serviços Administrativos II
2378	Luiz Carlos Flores Junior	Profissional de Educação
2917	Maria de Araujo Pereira	Profissional de Educação
376	Maria Eulina Rocha dos Santos	Especialista de Educação
5595	Paula Fernanda Assis Regenold	Profissional de Educação
5422	Rita Auxiliadora da Silva Pedraça	Profissional de Educação
3060	Rita Auxiliadora da Silva Pedraça	Profissional de Educação
3529	Sergio Nepomuceno de Almeida	Profissional de Educação
5280	Silvia Gouveia Coletto Albaneze	Profissional de Educação
6564	Wilbert Adorno Monteiro	Analista de Gestão Governamental – 3º Categória

## PORTARIA "P" Nº 204, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria de Estado de Educação, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para período de 2 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 17 de abril de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº204, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

MATRÍCULA	CEDIDO	CARGO
3698	Gesner Grato de Oliveira Junior	Profissional de Educação
8785	Jessica Pimenta da Silva Victorio	Profissional de Educação

## PORTARIA "P" Nº 205, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, ERICA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES, Profissional de Educação, mat. 7102, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria de Estado de Educação, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 17 de abril de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA "P" Nº 206, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – Comarca de Corumbá, tendo como base legal o Convênio nº. 02.006/2020, celebrado entre o Município de Corumbá e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para período de 17 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 17 de abril de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº206, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

MATRÍCULA	CEDIDO	CARGO
13008	Adonias Justiniano de Sales Filho	Técnico de Organização Escolar II
3424	Eliane das Graças Victorio	Auxiliar de Serviços Operacionais I
162	Ethewaldo de Figueiredo Filho	Auxiliar de Serviços Operacionais I
4184	Katiuscia Hellenberger dos Santos	Agente de Serviços Operacionais II
581	Osmar do Nascimento Esteves	Agente de Serviços Operacionais I
7062	Wilson da Silva Maria	Profissional de Educação

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

## Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 024/2020 - Processo nº /2020.

Objeto: aquisição de medicamento (micofenolato de mofetil 500mg), decorrente de ordem judicial, para atender a secretaria municipal de saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 04 de maio de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacaoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacaoescorumba@bol.com.br).

Corumbá / MS, 17 de abril de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

## Extrato da Carta Contrato nº 014/2020/SEMED

Processo nº 7.291/2020 - Pregão Presencial: 133/2018 - Registro de Preço nº 31.920/2018 - Ata de Registro de Preço nº 003/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ: 09.663.596/0001-84 Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino (Consistente em geladeira de uso doméstico e máquina de lavar roupa). VALOR: R\$ 7.178,47 (Sete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) conforme empenho nº 263/2020.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.  
**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.92.12.361.0103.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados.



Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 16/03/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

#### Extrato da Carta Contrato nº 016/2020/SEMED

Processo nº 7.161/2020 - Pregão Presencial: 133/2018 - Registro de Preço nº 31.920/2018 - Ata de Registro de Preço nº 003/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.239.746/0001-80 Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino (Consistente em fogão industrial 06 bocas). **VALOR:** R\$ 27.030,00 (Vinte e sete mil e trinta reais) conforme empenho nº 283/2020.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.92.12.361.0103.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 18/03/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a empresa THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI.

#### Extrato da Carta Contrato nº 021/2020/SEMED

Processo nº 7.713/2020 - Pregão Presencial: 133/2018 - Registro de Preço nº 31.920/2018 - Ata de Registro de Preço nº 003/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NV EIRELI CNPJ: 71.615.942/0001-22 Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino (Consistente em conjunto para aluno - CJA 04). **VALOR:** R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais) conforme empenho nº 278/2020.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.92.12.361.0103.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 18/03/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NV EIRELI

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



# Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

#### Decreto Orçamentário nº 3 de 10 de fevereiro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$300.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	300.000,00
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 10 de fevereiro de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 4 de 17 de fevereiro de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$2.041.257,94 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	1.138.364,29
-----------------------	--------------	--------------

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	105.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	10.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	170.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.33.00	10.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	126.800,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.40.00	30.000,00
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	120.000,00
10.304.0103.2685.0000	3.3.90.30.00	70.000,00
10.304.0103.2685.0000	3.3.90.39.00	70.000,00
10.304.0103.2685.0000	3.3.90.40.00	11.093,65
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.30.00	30.000,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	50.000,00
10.305.0103.2673.0000	4.4.90.52.00	100.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 4 de 17 de fevereiro de 2020**

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 17 de fevereiro de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 5 de 20 de fevereiro de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e  
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.260.639,64 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	5.515.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00	1.750.000,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.11.00	500.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.11.00	80.000,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.11.00	46.000,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.90.11.00	20.000,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.90.11.00	30.000,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.90.13.00	50.000,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.91.13.00	6.000,00

**022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	550.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.04.00	350.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.36.00	15.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.46.00	107.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.48.00	50.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.1.90.11.00	300.000,00
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00	200.000,00
12.361.0103.2595.0000	4.4.90.52.00	100.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.3.90.46.00	100.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 5 de 20 de fevereiro de 2020**

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	207.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.92.00	2.600,00
10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	90.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	35.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	5.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.39.00	102.000,00
10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	90.500,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	47.500,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	1.000,00

**02 33 01 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0102.4310.0000	4.4.90.52.00	4.100,00
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.39.00	140.000,00

**02 33 25 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

04.124.0102.8663.0000	3.3.90.39.00	6.400,00
-----------------------	--------------	----------

**02 33 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ**

13.392.0103.4120.0000	3.3.90.31.00	10.600,00
13.392.0103.4121.0000	3.3.90.93.00	78.000,00

**02 33 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.812.0103.4170.0000	3.1.90.13.00	72.000,00
-----------------------	--------------	-----------

**02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

18.541.0105.4150.0000	3.1.90.11.00	94.000,00
18.541.0105.4150.0000	3.1.90.13.00	58.000,00
18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00	4.000,00
18.541.0105.4150.0000	3.1.91.13.00	7.000,00
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00	69.000,00
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.47.00	4.900,00
18.541.0105.4150.0000	4.4.90.51.00	8.100,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 5 de 20 de fevereiro de 2020**

**02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

23.695.0103.4111.0000	4.4.90.52.00	150.000,00
-----------------------	--------------	------------

**02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

04.126.0102.4073.0000	3.3.90.40.00	98.260,00
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	1.649.381,43
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	278.939,88
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00	10.744,26
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.37.00	17.405,98
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	2.337,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.46.00	127.800,00
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.48.00	3.627,50
28.844.0102.4062.0000	3.2.90.21.00	44.595,47
28.844.0102.4062.0000	3.2.90.22.00	5.270,31

**02 35 22 AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP**

26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00	71.353,45
-----------------------	--------------	-----------

**02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	72.000,00
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.13.00	100,00
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.36.00	3.000,00
15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00	27.750,00
15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	30.000,00
15.451.0101.5200.0000	3.1.90.13.00	1.000,00
15.451.0101.5200.0000	4.4.90.52.00	43.980,00
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	100.000,00
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	100.000,00

**02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT**

26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	32.594,36



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 5 de 20 de fevereiro de 2020**

**02 40 10 SEC. MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00	8.000,00
08.243.0103.2563.0000	3.3.90.36.00	2.000,00

**02 40 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0103.2630.0000	3.1.90.11.00	26.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	625.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00	72.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	1.000.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	359.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.46.00	32.800,00
08.244.0103.2638.0000	3.1.91.13.00	7.000,00
08.244.0103.2638.0000	3.3.90.46.00	4.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.1.90.11.00	315.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.1.91.13.00	32.000,00

**02 41 10 SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

06.181.0103.4299.0000	3.3.90.33.00	1.000,00
-----------------------	--------------	----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	-5.100.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.04.00	-95.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.91.13.00	-200.000,00
12.361.0103.2581.0000	3.1.90.04.00	-30.000,00
12.361.0103.2581.0000	3.1.90.11.00	-200.000,00
12.361.0103.2581.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
12.365.0103.6583.0000	3.1.90.04.00	-300.000,00
12.365.0103.6584.0000	3.3.90.39.00	-500.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.04.00	-50.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 5 de 20 de fevereiro de 2020**

**02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00	-126.000,00
12.367.0103.2612.0000	3.1.90.04.00	-20.000,00
12.367.0103.2613.0000	3.3.90.39.00	-356.000,00
12.367.0103.2615.0000	3.3.90.39.00	-500.000,00
12.367.0103.2617.0000	3.3.90.39.00	-500.000,00

**02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0103.6588.0000	3.3.90.30.00	-400.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-15.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-150.000,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.40.00	-50.000,00
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	-300.000,00
12.365.0103.6587.0000	3.1.90.04.00	-207.000,00
12.365.0103.6588.0000	3.1.90.11.00	-650.000,00

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-202.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.33.00	-2.600,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.40.00	-5.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00	-2.000,00
10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	-90.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	-25.000,00
10.301.0103.2696.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
10.301.0103.2696.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-75.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-90.500,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00	-47.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 5 de 20 de fevereiro de 2020**

<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.47.00	-500,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.92.00	-500,00
<b>02 27 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	-140.000,00
<b>02 33 01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.122.0102.4310.0000	3.3.90.92.00	-4.100,00
<b>02 33 25</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04.124.0102.8663.0000	3.3.90.30.00	-2.500,00
04.124.0102.8665.0000	3.3.90.36.00	-3.900,00
<b>02 33 83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>	
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.30.00	-10.600,00
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-78.000,00
<b>02 33 84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>	
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.04.00	-25.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.92.00	-5.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.94.00	-15.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.31.00	-5.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.48.00	-10.000,00
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
27.812.0103.5656.0000	3.3.90.48.00	-5.000,00
<b>02 33 94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>	
18.541.0105.4150.0000	3.1.90.04.00	-4.000,00
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.36.00	-41.900,00
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.40.00	-3.000,00
18.541.0105.4150.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 5 de 20 de fevereiro de 2020**

**02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

18.541.0105.4152.0000	3.3.90.35.00	-20.000,00
18.541.0105.4152.0000	3.3.90.39.00	-18.000,00
18.541.0105.5030.0000	3.3.90.30.00	-61.000,00
18.541.0105.5030.0000	3.3.90.32.00	-40.000,00
18.541.0105.5031.0000	3.3.90.39.00	-40.000,00
18.541.0105.5032.0000	3.3.90.30.00	-8.100,00
18.541.0105.5032.0000	3.3.90.32.00	-4.000,00

**02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00	-150.000,00
-----------------------	--------------	-------------

**02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

04.122.0102.4060.0000	3.1.90.04.00	-500,00
04.122.0102.4060.0000	3.1.90.11.00	-500,00
04.122.0102.4060.0000	3.1.90.13.00	-500,00
04.122.0102.4060.0000	3.1.90.92.00	-500,00
04.122.0102.4060.0000	3.1.91.13.00	-500,00
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.30.00	-418,18
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.33.00	-2.403,09
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.46.00	-7.000,00
04.122.0102.4075.0000	3.1.90.04.00	-500,00
04.122.0102.4075.0000	3.1.90.11.00	-500,00
04.122.0102.4075.0000	3.1.90.13.00	-500,00
04.122.0102.4075.0000	3.1.90.92.00	-500,00
04.122.0102.4075.0000	3.1.91.13.00	-500,00
04.122.0102.4075.0000	3.3.90.46.00	-8.000,00
04.126.0102.4073.0000	3.1.90.11.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.1.90.13.00	-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 5 de 20 de fevereiro de 2020**

**02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

04.126.0102.4073.0000	3.1.90.92.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.1.90.94.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.1.91.13.00	-500,00
04.126.0102.4073.0000	3.3.90.46.00	-8.500,00
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.04.00	-500,00
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.11.00	-500,00
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.13.00	-500,00
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.92.00	-500,00
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.94.00	-500,00
04.129.0102.4063.0000	3.1.91.13.00	-500,00
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.46.00	-12.500,00
04.129.0102.4063.0000	3.3.90.48.00	-500,00
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-1.063.050,18
04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	-637.069,14
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.34.00	-176.964,39
09.271.0102.4072.0000	3.1.90.01.00	-129.100,00
09.271.0102.4072.0000	3.1.90.03.00	-110.817,52
09.271.0102.4072.0000	3.1.90.92.00	-39,33

**02 35 22 AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP**

26.784.0102.8001.0000	4.4.90.51.00	-71.353,45
-----------------------	--------------	------------

**02 35 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

04.129.0102.4064.0000	3.1.90.11.00	-500,00
04.129.0102.4064.0000	3.1.90.13.00	-500,00
04.129.0102.4064.0000	3.1.90.92.00	-500,00
04.129.0102.4064.0000	3.1.91.13.00	-500,00
04.129.0102.4064.0000	3.3.90.46.00	-65.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 5 de 20 de fevereiro de 2020**

**02 35 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

04.129.0102.4064.0000	3.3.90.48.00	-4.500,00
-----------------------	--------------	-----------

**02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0101.4180.0000	3.3.90.35.00	-27.750,00
15.451.0101.4180.0000	4.5.90.61.00	-3.000,00
15.451.0101.5200.0000	3.3.90.39.00	-43.980,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	-203.100,00

**02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT**

26.452.0103.4190.0000	3.3.90.39.00	-2.000,00
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.48.00	-1.000,00
26.452.0103.4190.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.04.00	-500,00
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.92.00	-7.600,11
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	-1.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.92.00	-2.530,29
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00	-6.500,00
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	-11.463,96

**02 37 91 FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.**

13.391.0101.4243.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
-----------------------	--------------	-------------

**02 40 10 SEC. MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
08.122.0103.2560.0000	3.3.90.33.00	-8.000,00
08.122.0103.2560.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
08.122.0103.2560.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
08.243.0103.2563.0000	3.1.90.11.00	-30.000,00
08.243.0103.2563.0000	3.1.90.13.00	-40.000,00
08.243.0103.2563.0000	3.3.90.40.00	-2.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 5 de 20 de fevereiro de 2020**

**02 40 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.241.0103.2642.0000	3.1.90.04.00	-75.000,00
08.241.0103.2642.0000	3.1.90.13.00	-15.000,00
08.243.0103.2630.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
08.243.0103.2630.0000	3.3.90.40.00	-16.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.04.00	-620.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.13.00	-77.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	-359.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00	-420.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	-160.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	-82.800,00
08.244.0103.2636.0000	4.4.90.52.00	-60.000,00
08.244.0103.2638.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00
08.244.0103.2638.0000	3.3.90.39.00	-7.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.1.90.04.00	-140.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.1.90.13.00	-17.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.3.90.36.00	-50.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.3.90.48.00	-60.000,00
08.244.0103.8667.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00

**02 40 94 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

08.241.0103.8661.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
08.241.0103.8661.0000	4.4.50.42.00	-20.000,00

**02 41 10 SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 20 de fevereiro de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 6 de fevereiro de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$24.600,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0103.3540.0000	3.3.90.93.00	16.100,00
-----------------------	--------------	-----------

**02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

22.122.0104.6210.0000	4.4.90.51.00	8.500,00
-----------------------	--------------	----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00	-16.100,00
-----------------------	--------------	------------

**02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

22.122.0104.6210.0000	3.3.90.48.00	-6.500,00
22.122.0104.6210.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 20 de fevereiro de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 7 de fevereiro de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e  
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$943.034,08 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

<b>02 40 93 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.14.00	10.000,00
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.30.00	16.501,69
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.33.00	10.000,00
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.39.00	10.000,00
08.243.0103.2650.0000	4.4.90.52.00	10.000,00
08.243.0103.2650.0000	3.3.50.43.00	875.532,39
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.14.00	10.000,00
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.30.00	1.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 28 de fevereiro de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 8 de 12 de março de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$25.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0106.2000.0000	3.3.50.41.00	25.000,00
-----------------------	--------------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0106.2000.0000	3.1.90.11.00	-25.000,00
-----------------------	--------------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 12 de março de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 9 de 18 de março de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e  
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.917.558,97 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0103.2602.0000	3.3.90.30.00	100.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.36.00	20.000,00

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00	257.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	88.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.93.00	51.500,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.37.00	180.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00	10.000,00
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00	15.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.37.00	237.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.37.00	45.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.37.00	20.000,00

**022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

14.422.0103.4821.0000	3.3.90.36.00	5.500,00
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.40.00	2.000,00

**022792 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

08.244.0103.4040.0000	3.3.90.32.00	183.000,00
-----------------------	--------------	------------

**023301 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0102.4310.0000	3.3.90.30.00	32.000,00
-----------------------	--------------	-----------

**023383 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 9 de 18 de março de 2020**

**02 33 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ**

13.392.0103.4120.0000	3.3.90.36.00	10.588,00
-----------------------	--------------	-----------

**02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00	2.936,53
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00	15.277,44
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	2.757,00

**02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0101.4180.0000	3.3.90.36.00	10.000,00
15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00	16.000,00
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	50.000,00
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	50.000,00

**02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT**

26.452.0103.4191.0000	3.3.90.32.00	16.000,00
-----------------------	--------------	-----------

**02 37 91 FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.**

13.391.0101.4243.0000	3.3.90.39.00	5.120.000,00
-----------------------	--------------	--------------

**02 40 10 SEC. MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00	2.000,00
08.243.0103.2563.0000	3.1.90.13.00	20.000,00

**02 40 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	20.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	103.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00	57.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.92.00	1.000,00
08.244.0103.2637.0000	3.3.90.30.00	48.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	117.000,00

**02 41 10 SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

06.181.0103.4299.0000	3.3.90.36.00	10.000,00
-----------------------	--------------	-----------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 9 de 18 de março de 2020**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0103.2603.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-42.625,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-25.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-257.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.40.00	-15.000,00
10.301.0103.2693.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00
10.301.0103.2696.0000	3.3.90.30.00	-150.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	-15.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-11.500,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-45.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00	-237.000,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	-45.375,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	-20.000,00

**02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04.122.0102.4020.0000	3.3.90.36.00	-32.000,00
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
14.422.0103.4821.0000	4.4.90.51.00	-5.500,00

**02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00	-75.000,00
08.244.0103.4040.0000	4.4.90.52.00	-108.000,00

**02 33 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ**

13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-10.588,00
-----------------------	--------------	------------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 9 de 18 de março de 2020**

<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>	
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.96.00	-9.707,10
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.35.00	-10.843,87
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-420,00
<b>02 37 10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15.451.0101.4490.0000	3.3.90.30.00	-16.000,00
15.451.0101.5067.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
<b>02 37 72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>	
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-8.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	-8.000,00
<b>02 37 91</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.</b>	
13.391.0101.4243.0000	4.4.90.51.00	-5.120.000,00
<b>02 40 10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b>	
08.122.0103.2560.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
08.243.0103.2563.0000	3.1.90.11.00	-8.000,00
08.243.0103.2563.0000	3.1.90.94.00	-5.000,00
08.243.0103.2563.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00
08.243.0103.2563.0000	3.3.90.40.00	-4.000,00
<b>02 40 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.40.00	-10.000,00
08.241.0103.2642.0000	3.3.90.46.00	-4.000,00
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	-8.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 9 de 18 de março de 2020**

**02 40 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00	-26.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00	-50.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	-10.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	-47.000,00
08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00
08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	-48.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.1.90.13.00	-20.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.3.90.36.00	-20.000,00
08.244.0103.8667.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00

**02 41 10 SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

06.181.0103.4299.0000	3.3.90.19.00	-10.000,00
-----------------------	--------------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 18 de março de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 10 de 18 de março de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e  
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$491.396,64 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT**

26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	80.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	20.000,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	60.000,00
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	50.000,00
26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	50.000,00
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	50.000,00
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00	100.000,00
26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00	20.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.30.00	15.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.32.00	11.396,64
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.39.00	5.000,00
26.452.0103.4193.0000	4.4.90.52.00	30.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

CORUMBÁ, 18 de março de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



# FUNPREV

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

FUNPREV

Termo de retificação de publicação do diário oficial de Corumbá edição nº 1.892 de 13/04/2020 Pagina nº 03

Retifica-se por incorreção o ato nº 018/2020 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a Senhora Maria Carmelita Gomes da Silva

Onde se lê:nos artigo 1º e artigo 2º ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS CLASSE A-D NIVEL II

Leia-se: Ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS CLASSE A-F NIVEL II

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

FUNPREV

Termo de retificação de publicação do diário oficial de Corumbá edição nº 1.892 de 13/04/2020 Pagina nº 03

Retifica-se por incorreção o ato nº 019/2020 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a Senhora Joanita Aparecida de Paula da Silva

Onde se lê:nos artigo 1º e artigo 2º ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS CLASSE A-E NIVEL I

Leia-se: Ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS CLASSE A-F NIVEL I

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

FUNPREV

Termo de retificação de publicação do diário oficial de Corumbá edição nº 1.892 de 13/04/2020 Pagina nº 03

Retifica-se por incorreção o ato nº 020/2020 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a Senhora Matilde Gomes da Silva Carvalho

Onde se lê:nos artigo 1º e artigo 2º ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS CLASSE A-E NIVEL II

Leia-se: Ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS CLASSE A-F NIVEL II

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

FUNPREV

Termo de retificação de publicação do diário oficial de Corumbá edição nº 1.892 de 13/04/2020 Pagina nº 03

Retifica-se por incorreção o ato nº 021/2020 que concedeu aposentadoria por idade a Senhora Dezimar Garcia da Silva

Onde se lê:nos artigo 1º e artigo 2º ocupante do cargo de TECNICO DE SAUDE PUBLICA CLASSE A-B NIVEL IV

Leia-se: Ocupante do cargo de TECNICO DE SAUDE PUBLICA CLASSE A-D NIVEL IV

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR ANO - 2020

CONTRATO Nº	OBJETO	BASE LEGAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PERÍODO	VALOR R\$	ASSINATURA
245	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2612 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	03/03/2020 a 16/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Adiel Edson de Queiroz Rodrigues - Contratado(a).
246	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	27/02/2020 a 12/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Alessandra Gomçalves Rosa - Contratado(a).
247	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2612 - EDUCAÇÃO INFANTIL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Alice Kauani Bastos da Cruz - Contratado(a).
248	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ana Lucia Arguelho Candia Fitzmayer - Contratado(a).
249	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	11/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Angelica Silva da Cruz - Contratado(a).
250	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Antonio Carlos Ribeiro Dias - Contratado(a).



		24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	11/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Aricelle de Souza Alvarenga - Contratado(a).
251	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Beatriz Selidian da Penha- Contratado(a).
252	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Brenda Janaína de Almeida Evangelista correa - Contratado(a).
253	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Breno Rangel Oliveira- Contratado(a).
254	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	03/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Breno Rangel Oliveira- Contratado(a).
255	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	03/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Carla Fabiana Mercado - Contratado(a).
256	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDDEB 24.91.103.2585 - EDUCAÇÃO DE JUVENS E ADULTOS 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Carla Patrícia da Silva Conceição Garcia- Contratado(a).



		24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cintila Damasceno Lima - Contratado(a).
257	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.			
258	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.			
259	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.			
260	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.			
261	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.			
262	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.			



		24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 MUN.·MAN·DES·EDU·BAS·VAL·PROF·EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	11/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Dayana Andrade Chavez - Contratado(a).
		24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 MUN.·MAN·DES·EDU·BAS·VAL·PROF·EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	04/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Deolinda Lima Moreira Costa - Contratado(a).
		24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 MUN.·MAN·DES·EDU·BAS·VAL·PROF·EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	27/02/2020 a 21/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Divania de Souza da Silva - Contratado(a).
		24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 MUN.·MAN·DES·EDU·BAS·VAL·PROF·EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	27/02/2020 a 21/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edmara Aparecida da Silva Ayala- Contratado(a).
		24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 MUN.·MAN·DES·EDU·BAS·VAL·PROF·EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edmara Aparecida da Silva Ayala- Contratado(a).
263	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.			
264	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.			
265	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.			
266	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.			
267	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.			
268	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.			



		24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Emilson Roberto de Pinho Pereira- Contratado(a).
269	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Evandro Araújo de Castro Junior - Contratado(a).
270	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fagner Vieira de Carvalho - Contratado(a).
271	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Francineia Cáceres Martins - Contratado(a).
272	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	11/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Francineia Cáceres Martins - Contratado(a).
273	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	023/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Francisco Carlos Mendonça de Almeida - Contratado(a).
		24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2585 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	11/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gerson Rodrigues de Freitas- Contratado(a).



		24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gevanildo Pereira de Souza - Contratado(a).
275	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gisele Correa Duarte - Contratado(a).
276	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2585 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gisele Nogueira da Silva - Contratado(a).
277	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Glaucio Sidnei Ramalho Taques - Contratado(a).
278	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Grazielle de Barros - Contratado(a).
279	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Heloise Silva de Araujo - Contratado(a).
280	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Heloise Silva de Araujo - Contratado(a).



		O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 11 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	04/03/2020 a 16/12/2020	1.103,24	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Hosana Teixeira Ferreira-Contratado(a).
281		O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 11 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ivanice Severino dos Santos Figueiredo - Contratado(a).
282		O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 11 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e João Luiz Alencar Rondon-Contratado(a).
283		O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Joelson Samaniego de Freitas-Contratado(a).
284		O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ivonese Inacio Cavassa-Contratado(a).
285		O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josevania Nunes Ibanhez-Contratado(a).
286		O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	27/02/2020 a 21/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josevania Nunes Ibanhez-Contratado(a).



287	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerentes às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2013, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - ENSINO FUNDEB 24.91.103.2580 - CONTRATAÇÃO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - POR PRAZO DETERMINADO	03/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Julian Marcio dos Santos Alves - Contratado(a).		
288	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerentes às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2013, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - ENSINO FUNDEB 24.91.103.2580 - CONTRATAÇÃO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - POR PRAZO DETERMINADO	19/02/2020 a 12/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Julio Cesar Flores Franco- Contratado(a).		
289	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerentes às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2013, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - ENSINO FUNDEB 24.91.103.2580 - CONTRATAÇÃO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - POR PRAZO DETERMINADO	05/03/2020 a 22/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Katia da Silva Duran - Contratado(a).		
290	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerentes às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2013, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - ENSINO FUNDEB 24.91.103.2580 - CONTRATAÇÃO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Kelli Coffacci de Medeiros - Contratado(a).		
291	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerentes às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2013, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - ENSINO FUNDEB 24.91.103.2580 - CONTRATAÇÃO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Klebs Anderson Ferreira - Contratado(a).		
292	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerentes às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2013, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - ENSINO FUNDEB 24.91.103.2580 - CONTRATAÇÃO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 21/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Larissa Paula Costa Motta - Contratado(a).		



		O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 – MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Christiane Capistrano da Silva Fonseca - Contratado(a).
293		O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 – MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	27/02/2020 a 21/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laycilia Rodrigues Sananegio Ortiz-Contratado(a).
294		O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 – MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	27/02/2020 a 12/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Leandro Aparecido da Silva Cavalleiro - Contratado(a).
295		O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 – MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	27/02/2020 a 12/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Leandro Aparecido da Silva Cavalleiro - Contratado(a).
296		O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 – MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Leila de Oliveira Fonseca-Contratado(a).
297		O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 – MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2612 – EDUCAÇÃO ESPECIAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	04/03/2020 a 16/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciane de Oliveira Lima-Contratado(a).
298		O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 – MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luis Victor Ortelhado Pimenta - Contratado(a).



		24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 21/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Lurizete Pinho de Lima Souza – Contratado(a).	
299	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 2288, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Marcia Cristiane Venturini Hilting- Contratado(a).
300	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 2288, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Marcio dos Santos Duarte – Contratado(a).
301	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 2288, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Marcos Aurelio Feitosa – Contratado(a).
302	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 2288, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Marcos Paulo de França Rodrigues- Contratado(a).
303	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 2288, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Maria Cristina Ferreira – Contratado(a).
304	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 2288, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	05/03/2020 a 22/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Maria Cristina Ferreira – Contratado(a).



305	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012..	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDU - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	11/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria do Rosário da Silva Arrua - Contratado(a).
306	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012..	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDU - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Luciméia da Silva Vilalva Pereira - Contratado(a).
307	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012..	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDU - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marilei Vera Alves- Contratado(a).
308	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012..	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDU - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDDEB 24.91.103.2612 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marilene Ribeiro da Silva - Contratado(a).
309	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012..	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDU - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDDEB 24.91.103.2585 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	04/03/2020 a 13/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mariluce da Costa Pedreira Paiva - Contratado(a).
310	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012..	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDU - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDDEB 24.91.103.2585 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	11/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marina de Almeida Oliveira- Contratado(a).



		Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	11/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Nália Leite Bahmad - Contratado(a).
311	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Nancy Dias do Nascimento- Contratado(a).
312	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	11/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Raquel Duarte Souza- Contratado(a).
313	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	11/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Regina Celia de Oliveira Teixeira Alvaro - Contratado(a).
314	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	11/03/2020 a 30/04/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Regmar Fátima a Yovio - Contratado(a).
315	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 09 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	902,65	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Reinaldo Gonçalves Trindade - Contratado(a).
316	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	19/02/2020 a 10/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Reinaldo Gonçalves Trindade - Contratado(a).



		24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO - MUN.MAN.DES.EDU.BAS./VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Renan Cesar de Souza Braga - Contratado(a).
317	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO - MUN.MAN.DES.EDU.BAS./VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	13/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rilver Petherson Leite de Oliveira Luz - Contratado(a).
318	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO - MUN.MAN.DES.EDU.BAS./VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosalina Cuiabano Reis - Contratado(a).
319	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO - MUN.MAN.DES.EDU.BAS./VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	05/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosane Nunes da Silva - Contratado(a).
320	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO - MUN.MAN.DES.EDU.BAS./VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	05/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosangela Duarte de Andrade Peres- Contratado(a).
321	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO - MUN.MAN.DES.EDU.BAS./VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Roseli Cristina Batista Arévalo Contratado(a).
322	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO - MUN.MAN.DES.EDU.BAS./VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Roseli Cristina Batista Arévalo Contratado(a).



		Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 – MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	13/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosenil dos Santos Gomes - Contratado(a).
323	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 – MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2612 – EDUCAÇÃO INFANTIL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ruth dos Santos Vitorio - Contratado(a).
324	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 – MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sandra Maria Monteiro de Arruda - Contratado(a).
325	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 – MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Silvana Souza da Silva - Contratado(a).
326	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 – MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	27/02/2020 a 12/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Silvana Souza da Silva - Contratado(a).
327	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 – MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	27/03/2020 a 22/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sonia Maria Soárez Schuman - Contratado(a).
328	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 – MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Tania Regina de Carvalho - Contratado(a).



		24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 21/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Thais Aquino Sigarini Botelho – Contratado(a).
329	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Thays Costa do Carmo – Contratado(a).
330	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Vania Alencar Gonçalves – Contratado(a).
331	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Vania Giane Diniz - Contratado(a).
332	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Vivian Conceição Benvides – Atagiba Pinheiro - Contratado(a).
333	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Viviane Beatriz Moreira – Contratado(a).
334	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e Viviane Beatriz Moreira – Contratado(a).



		Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	21/02/2020 a 16/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Wanderley Catarino da Silva - Contratado(a).
335	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	28/02/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Wesley Evangelista Rojas - Contratado(a).
336	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 21/12/2020	4.011,78	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Zenilda de Magalhães Moraes - Contratado(a).
337	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Zuracilda da Silva Santos - Contratado(a).
338	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2612 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/03/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elisangela de Oliveira Barbosa - Contratado(a).
339	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/01/2020 a 16/12/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ivy Rondon Suarez dos Santos - Contratado(a).
340	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/01/2020 a 01/07/2020	2.005,89	Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ivy Rondon Suarez dos Santos - Contratado(a).



		24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO		
341	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/01/2020 a 10/08/2020
342	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/01/2020 a 22/07/2020
343	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/01/2020 a 14/08/2020
344	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/01/2020 a 01/07/2020
345	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/01/2020 a 30/07/2020
346	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	02/01/2020 a 16/12/2020



347	<p>O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.</p>	<p>Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem co mo pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019,e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.</p>	<p>24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO 24.91 - MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. FUNDEB 24.91-103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO</p>	<p>Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosa Maria da Silva - Contratada).</p>
348				



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 14/2014**

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 24/03/2020, com o reajuste do valor do aluguel mensal que passará a ser o de R\$ 6.798,24 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), com base no cálculo da variação do IGP-M do período demonstrado às fls. 255 dos autos nº 11.586/2014, de 19/03/2014.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

**Cláusula Terceira:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Diocese de Corumbá - Locadora.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 17/2014**

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 01/04/2020, com o reajuste do valor do aluguel mensal que passará a ser o de R\$ 3.556,39 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), com base no cálculo da variação do IGP-M do período demonstrado às fls. 201 dos autos nº 11.259/2014, de 18/03/2014.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

**Cláusula Terceira:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Extrato sexto termo aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel nº 005/2014.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a senhora MARIA APARECIDA SEVERINO DA SILVA ATALLAH.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2020, com manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja R\$: 3.248,36 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), com base na justificativa constante no expediente às fls. 290/291 e não aceite da parte Locadora às fls 290 dos autos nº 44.053/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Corumbá, 15 de abril de 2020.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Maria Aparecida Severino da Silva Atallah.

**RESOLUÇÃO N.º 013 de 17 de abril de 2020.**

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 007/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a empresa Veranilce da Silva ME.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Jeferson dos Santos Pimenta, servidor público, matrícula n. 9229, para atuar como Gestor da Carta Contrato n. 007/2020.

**Art. 2º.** Designar Márcia Cristina Duarte Araújo, servidora pública, matrícula n. 6458, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 007/2020.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 007/2020, Processo n. 9042/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de confecções de pasta com impressão.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a

contar de 31 de março de 2020.

Corumbá-MS, 17 de abril de 2020.

**Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

**RESOLUÇÃO N.º 014 de 17 de abril de 2020.**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 003/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a empresa Farid A. H. M. Mustafá - EPP.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Laura Helena Midon Fonseca, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo n. 003/2020.

**Art. 2º.** Designar Marcelo José de Araújo, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2020.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 003/2020, Processo n. 26.082/2019, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (água mineral e carga de gás GLP).

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de março de 2020.

Corumbá-MS, 17 de abril de 2020.

**Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## GUARDA MUNICIPAL

**INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 008 de 09 de Março de 2020**

Dispõe sobre conclusão de Procedimentos Disciplinares

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado dos procedimentos disciplinares instaurados no âmbito da Instituição:

Art.2º

Processo Administrativo nº 001/2019	10 (dez) dias de suspensão
Processo Administrativo nº 001/2019	10 (dez) dias de suspensão
Processo Administrativo nº 001/2019	14 (quatorze) dias de suspensão
Processo Administrativo nº 001/2019	20 (vinte) dias de suspensão
Processo Administrativo nº 001/2019	25 (vinte e cinco) dias de suspensão

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua assinatura.  
Corumbá-MS, 08 de Março de 2020.

**CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO**  
Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Decreto "P" 8 - 03/01/2020